



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 1062 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre designação de fiscal substituto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Wallison Agostinho Madeira, matrícula SIAPE nº 1295165 e CPF nº 875.274.806-53, das funções de acompanhamento e fiscalização, como **SUPLENTE**, da execução do Contrato nº 41/2015 - **IFMG/Campus Itabirito**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa Cemig Telecomunicações S.A., CNPJ nº 02.983.428/0001-27, que tem por objeto a prestação de serviços multimídia, de conectividade digital, em linha privativa de comunicação de internet, com velocidade de 20 Mbps, e fornecimento de roteador cedido em comodato, a serem executados nas dependências do IFMG - Campus Itabirito, localizado no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Designar o servidor Leandro Henrique Vidigal Sousa, SIAPE 3009090, e CPF 110.766.806-90, para acompanhar e fiscalizar, como **SUPLENTE**, a execução do Contrato nº 41/2015 - **IFMG/Campus Itabirito**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa Cemig Telecomunicações S.A., CNPJ nº 02.983.428/0001-27, que tem por objeto a prestação de serviços multimídia, de conectividade digital, em linha privativa de comunicação de internet, com velocidade de 20 Mbps, e fornecimento de roteador cedido em comodato, a serem executados nas dependências do IFMG - Campus Itabirito, localizado no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 04/10/2018, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0160827** e o código CRC **C0A4BEC9**.